

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 115
24/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 83 (oitenta e três) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....16

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....49

SEÇÃO III

CONVÊNIOS.....50

EDITAIS.....51

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL.....83

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 13, de 11 de junho de 2019.

EMENTA: Prorrogação da Comissão para análise da Comunicação NUP 23546 021286-2019-13, por mais 30 dias.

O diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Prorrogar** a Comissão para análise da Comunicação NUP 23546 021286-2019-13, cujos membros são os Professores **FERNANDO FREIRE BLOISE** - Matrícula SIAPE 6306285-, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH** – Matrícula SIAPE 6307619-, **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER** – Matrícula SIAPE 2321560.

2. Essa DTS é um termo aditivo a DTS 08/2019 de 16 de maio de 2019 e tem por objetivo prorrogar a referida Comissão por mais 30 dias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 14 de 19 de junho de 2019.

Assunto: Prorrogação de Comissão para estudo e implantação da flexibilização na unidade (DTS 007/2019 de 06 de maio de 2019) por mais 30 dias.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e, considerando a solicitação de prorrogação pela Presidente da Comissão.

RESOLVE:

1 - **Prorrogar** a DTS 007/ 2019, que trata sobre a Comissão para estudo e implantação da flexibilização na unidade, por mais 30 dias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 15 de 19 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública – revisão da DTS 12 de 06 de junho de 2019.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA** - Matrícula SIAPE: 1822543, **AURELIO LAMARE SOARES MURTA** — Matrícula SIAPE: 1643118, e **EDUARDO CAMILO DA SILVA** — Matrícula SIAPE: 1741817; e como suplente **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** – Matrícula SIAPE: 167192-8 e os discentes **AYLA MORAIS NUNES DE OLIVEIRA** matrícula 119117006 e **VIVIAN DE PAULA DOS SANTOS**, matrícula 119117021 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de coordenador e vice coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da Faculdade de Administração.

Esta DTS altera e substitui a DTS-EST 12/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 17 de 19 de junho de 2019.

Assunto: Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha do Colegiado da Unidade - EST

O diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO** – SIAPE 194836-0, como presidente, **IVANDO SILVA DE FARIA** – SIAPE 252219-2, **ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA** – SIAPE 129431-1, **ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT** – SIAPE 630896-0, **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA** – SIAPE 341289-7, **GABRIEL MARCUZZO DO CANTO CAVALHEIRO** – SIAPE 174161-7, . para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha dos membros do Colegiado das Faculdades de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entrará em vigor após a sua publicação no BS.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 27 de 05 de junho de 2019.

Assunto: Composição da Comissão de Bibliotecas da BEC.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

RESOLVE:

I – **Publicar** a designação da Comissão de Biblioteca de Economia (BEC) composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

- **CLÁUDIA MARIA GOMES CURI**– Bibliotecária - Matrícula SIAPE: 1523661;

REPRESENTANTES DOCENTES:

- **MARCO ANTONIO VARGAS** Matrícula SIAPE 1368940;
- **PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO** Matrícula SIAPE 21685916;
- **VICTOR LEONARDO F. C. DE ARAUJO** Matrícula SIAPE 3474056 ;

REPRESENTANTE DISCENTE:

- **YOLANDA OLIVIA MOTTA MIRANDA** – Matrícula SIAPE 217004204;
- **EDSON MENDONÇA DA SILVA** – Matrícula SIAPE D024117004;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS não tem efeitos financeiros.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 28 de 19 de junho de 2019.**Assunto: Constitui o Conselho Deliberativo da
Superintendência de Documentação**

A **Superintendente de Documentação** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

RESOLVE:

I. **Constituir** o Conselho Deliberativo da Superintendência de Documentação 2019-2022, como instância consultiva de caráter e apoio técnico, com a finalidade de definir diretrizes para o aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Bibliotecas e Arquivos. O respectivo Conselho será composto pelos seguintes membros:

MEMBROS NATOS	MATRÍCULA SIAPE
Déborah Motta Ambinder de Carvalho	6308716
Igor José de Jesus Garcez	1860740
Sandra Lopes Coelho	1124564
MEMBROS ELEITOS	MATRÍCULA SIAPE
Rosiane Pedro do Nascimento	2829553
Catarina Heralda Ribeiro da Silveira	1905741
Thulio Pereira Dias Gomes	2401879
Claudiana Almeida de Souza Gomes	17414318
SUPLENTE	MATRÍCULA SIAPE
Jane Alice de Souza Teixeira	1476483
Elazimar Menezes de Souza	0306432
Márcia Maria Silvestre Bastos	308686
Marcos Vinicius Mendonça Andrade	1212567
Miriam De Fátima Cruz	1499147

II. A participação dos servidores na condição de membros deste Conselho, não enseja qualquer tipo de remuneração.

III. A presidência do Conselho Deliberativo caberá a **DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO** (Superintendente de Documentação da UFF)

IV. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 20 de 18 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Presidente da Comissão de Extensão do Colégio Universitário Geraldo Reis.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar NATALIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3065526, como Presidente da Comissão de Extensão do Colégio Universitário Geraldo Reis, em substituição a **MARIA GABRIELA CAPPER**, matrícula SIAPE n.º 2090214.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, N.º 06 de 19 de junho de 2019

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local de eleição do membro técnico administrativo do Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia

O Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de eleição do membro técnico administrativo do Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia, composta pelos professores **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**, matrícula SIAPE n.º **310718** (PRESIDENTE), **LUIZ FELIPE ROSSI**, matrícula SIAPE n.º **1722868**, **JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE BASTOS**, matrícula SIAPE n.º **2305531** e pela servidora técnica administrativa **VANESSA TIBA BUHLMANN**, MATRICULA SIAPE n.º **1304756**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR, Nº 03 de 17 de junho de 2019.

EMENTA: Designação da Comissão de Revisão do Edital do Processo Seletivo 2020 do Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (PPGSSDR) da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Revisão do Edital do Processo Seletivo 2020, os docentes: Profª Drª **LARISSA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 2358597, na qualidade de presidente da comissão, Profº Drº **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA**, SIAPE 1804117, Profª Drª **TATIANA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 1168050 e Profª Drª **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS**, SIAPE 2546766, conforme deliberação do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º. 15 de 24 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Representante do MAF na Comissão de Estágio do Curso de Farmácia

A Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** a Professora **ELIANE SOUZA CARVALHO**, mat. SIAPE 2181862, para exercer a função de Representante do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica na Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI
Chefe pro Tempore do MAF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º. 16 de 24 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Coordenadora de Monitoria.

A Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** a Professora **PAULA DA SILVA KUJBIDA**, Mat. 1755098, para exercer a função de Coordenadora de monitoria do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI
Chefe pro Tempore do MAF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 13/19 de 24 de junho de 2019.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Patologia no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para compor o Colegiado do Curso de Graduação abaixo discriminado:

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA:**TITULARES:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
CHEFIA: ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER (Membro Nato)	1709847
ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA	1098254

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
SUBCHEFIA: LUCIANA PANTALEÃO (Membro Nato)	2345943
GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA	308503

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 14/19 de 24 de junho de 2019.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Patologia nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem os Colegiados dos Cursos de Graduação abaixo discriminados:

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA:

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE	1736714
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734

SUPLENTES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ISABELA RESENDE PEREIRA	2375570
RAIANE CARDOSO CHAMON	1956377

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES	1770633

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA	1098254

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ELIENE CARVALHO DA FONSECA	311683

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA:**TITULARES:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS	1379156
YARA LEITE ADAMI RODRIGUES	1808505
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

SUPLENTES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
HYE CHUNG KANG	1352842
RACHEL LEITE RIBEIRO	3043263
GEORGINA SEVERO RIBEIRO	310257

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA:**TITULAR:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO	1354325

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ARLEY SILVA JÚNIOR	366812

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI Nº, Nº 05, de 18 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Grupo de Trabalho de Apoio ao Escritório da Agência de Inovação em Volta Redonda

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPP)** da Universidade Federal Fluminense, **Profª ANDREA BRITO LATGÉ**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 62.475 de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** os professores **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL, CARLOS EDUARDO FELLOWS** e a professora **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA** para comporem Grupo de Trabalho de Apoio às atividades de inovação no Escritório da Agência de Inovação em Volta Redonda.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA LATGÉ
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB/UFF, Nº 02 de 19 de junho de 2019.

EMENTA: Designação dos membros da Comissão de cadastramento do curso de graduação em Ciência Ambiental a um conselho profissional.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - **Designar** os professores **ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA**, matrícula SIAPE 2083864, **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, matrícula SIAPE 2003641 e a técnica em assuntos educacionais **BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE**, matrícula SIAPE 22427027, para comporem a Comissão de Cadastramento do curso de graduação em Ciência Ambiental a um conselho profissional.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito retroativo a contar de 30 de outubro de 2017 quando a comissão foi aprovada pelo colegiado do curso de graduação em Ciência Ambiental.
3. Esta DTS vai cessar os seus efeitos quando o objetivo da comissão for alcançado.
4. Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental
#####

DECISÃO N° 01/2019

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI)** da Universidade Federal Fluminense, **ANDREA BRITO LATGÉ**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 62.475 de 23 de novembro de 2018,

DECIDE:

Aprovar ad referendum dos Coordenadores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a responsabilidade pela Coordenação do Programa Acadêmico para Inovação – DAI/CNPQ e seus projetos de tese de doutoramento ao Diretor da Agência de Inovação Professor Ricardo Henrique Leal.

ANDREA LATGÉ
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.474 de 3 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050497/2018-55,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARLUCIA BRANDÃO DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1258079, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 234043, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 1% (um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201963474A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19137-2733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13

PORTARIA N.º 63.823 de 22 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.086006/2016-42,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLOVIS JOSE FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 308989, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 238013, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 19790-8767 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



PORTARIA N.º 63.829 de 22 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020399/2019-74,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RENATO DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 304493, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, código 701616, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234246, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19723-1518 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------

PORTARIA N.º 63.913 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003067/2019-25,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SOLANGE SILVA GOMES**, matrícula SIAPE nº 305387, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234889, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19894-3607 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



UFFP0201963913A

PORTARIA N.º 63.919 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077308/2019-72,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE FRANCISCO COVAS**, matrícula SIAPE n.º 304912, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234563, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 19821-6284 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



UFFPOR201963919A

PORTARIA N.º 64.041 de 6 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.031346/2018-06,

RESOLVE:

Art.1º **Aposentar** por invalidez **TEOFILO JOSE PIMENTEL DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 321716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239299, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19941-9010 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



UFFPOR201964041A

PORTARIA N.º 64.042 de 6 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040294/2019-31,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FATIMA DE CASSIA LOPES**, matrícula SIAPE nº 305531, ocupante do cargo de Recepcionista, código 701459, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235009, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964042A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19995-6513 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------

PORTARIA N.º 64.043 de 6 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040616/2019-42,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FRANCISCO CESAR DA SILVA PALMEIRA**, matrícula SIAPE nº 304675, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234402, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19975-6025 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



PORTARIA N.º 64.044 de 6 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077115/2019-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSAURA ASSIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 308497, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237571, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964044A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19973-5206 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------

PORTARIA Nº 64.045 de 6 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078329/2018-24,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIANA JACOB CAVALHEIRO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 139696, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 232769, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19952-6086 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



PORTARIA N.º 64.046 de 6 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040164/2019-07,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 303093, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233346, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19974-856 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>

026.13



PORTARIA N.º 64.129 de 12 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002303/2019-96,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE CARLOS SANTOS PESSANHA**, matrícula SIAPE n.º 6308221, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237327, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20069-6685 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



UFFPOR201964129A

PORTARIA N.º 64.130 de 12 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.072237/2019-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO ADALBERTO DA SILVA DINIZ**, matrícula SIAPE nº 6307026, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236272, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20071-4126 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



PORTARIA N.º 64.131 de 12 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077459/2019-21,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RITA DE CASSIA DA COSTA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 308015, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237142, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20066-2144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



PORTARIA N.º 64.132 de 12 de junho de 2019

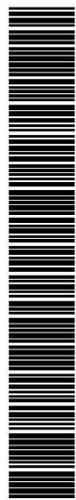
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040486/2019-48,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ALEXANDRE DE ARAUJO LIMA BARCELLOS**, matrícula SIAPE nº 307745, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236894, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964132A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20024-1649 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------

PORTARIA N.º 64.151 de 13 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000466/2019-34,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 305155, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234725, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20128-1667 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



PORTARIA N.º 64.152 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020005/2019-88,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE DA COSTA SERRANO**, matrícula SIAPE nº 304085, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233921, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20096-2587 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



PORTARIA N.º 64.154 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020660/2019-36,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ALCIES DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 306683, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, código 701616, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235985, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20085-8387 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



PORTARIA N.º 64.155 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030214/2019-30,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIO SERGIO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 303019, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233287, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20084-4909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



UFFP0R201964155A

PORTARIA Nº 64.156 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020492/2019-89,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO BAPTISTA DE ABREU JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 304036, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233885, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20104-3501 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



PORTARIA N.º 64.157 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012590/2018-61,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BASILIO**, matrícula SIAPE nº 310335, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238205, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

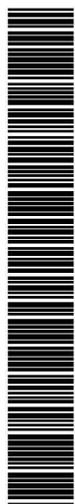
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20102-8861 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>

026.13



UFFPOR201964157A

PORTARIA N.º 64.158 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040943/2019-02,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIANE SMITH MOÇO**, matrícula SIAPE nº 310206, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238084, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20145-1964 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



PORTARIA N.º 64.159 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040267/2019-69,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **GEORGETE DE FATIMA PIRES LOPES**, matrícula SIAPE n.º 307636, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, código 701221, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236804, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20127-36 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



PORTARIA N.º 64.160 de 14 de junho de 2019.

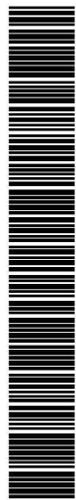
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020420/2019-31,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIAS GOMES FALCÃO**, matrícula SIAPE nº 308395, ocupante do cargo de Pintor - Área, código 701650, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237482, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964160A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20126-8528 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------

PORTARIA N.º 64.166 de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.022694/2018-84**,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** a portaria n.º 62.888 de 22/01/2019, publicada no DOU de 11/04/2019 que concedeu aposentadoria à servidora **ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS**, matrícula SIAPE n.º 6302888, tendo em vista a publicação da Portaria n.º 63497 de 05/04/2019, publicada no DOU de 15/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20086-8395 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------

PORTARIA N.º 64.172 de 17 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004506/2019-17,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES**, matrícula SIAPE nº 308450, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237534, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20174-3949 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



PORTARIA N.º 64.176 de 18 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.072379/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar RICARDO THIELMANN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1496100, e **JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1767733, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão em Administração Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20236-3631 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

PORTARIA N.º 64.177 de 18 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.072380/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2145852, e **PAULO ANDRÉ DIAS JACOME**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2467415, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20237-884 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

PORTARIA N.º 64.178 de 18 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.155129/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ALINE DA SILVA MARQUES**, Psicólogo-Área, código 701.060, Matrícula SIAPE n.º 1461842, como **Substituta Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20214-5178 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	024.121
----------------------------	---------

PORTARIA N.º 64.179 de 18 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154954/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar SILVIA GABRIELA RIKER BRANDÃO**, Secretário Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº 1917076, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Cooperação e Relações Internacionais, da Superintendência de Relações Internacionais - Código CD-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20186-7559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>

024.121



PORTARIA N.º 64.180 de 18 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154993/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar SILVIA GABRIELA RIKER BRANDÃO**, Matrícula SIAPE nº 1917076, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais, da Diretoria de Relações Internacionais** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 53.927, de 13/05/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20169-8009 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	024.121
----------------------------	---------

PORTARIA N.º 64.181 de 18 de junho de 2019.

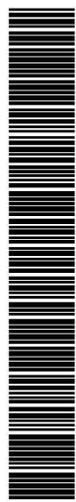
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154969/2019-29,

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar, a partir de 04/06/2019, LUCIA MARIA DE ASSUMPCÃO DRUMMOND**, Matrícula SIAPE nº 0310498, como substituta eventual do cargo de direção de **Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 63.903, de 24/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964181A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20212-6215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	024.121
----------------------------	---------

PORTARIA N.º 64.182 de 18 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.155106/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar WALTER LILENBAUM**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE n.º 0311008, como **Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20213-2100 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	024.121
----------------------------	---------



GABR, em 12/06/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

DAYANDERSON TAYRONNE NERES DANTAS, Músico, para participar do IHS51, em Gent, Bélgica, de 29/06 a 08/07/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc.23069.153793/2019-98).

EDUARDO UCHOA BARBOZA, Professor do Magistério Superior, para participar da JPOC11, em Metz, de 23 a 29/06/2019, e intercambio na Université Paris-Dauphine, em Paris, França, de 30/06 a 03/07/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc.23069.154542/2019-21).

HERNAN MAYCOL FALLA LUZA, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universite de Rennes 1, em Rennes, França, de 26/06 a 14/07/2019, com ônus CAPES-COFECUB - Edital 08/2018. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc.23069.153100/2019-67).

JOSE PAULO COSENZA, Professor do Magistério Superior, para para intercambio na UNIZAR, em Zaragoza, de 24 a 26/06/2019; participar do 14th International Research Seminar on Accounting History, em Sevilla, Espanha, de 27 a 29/06/2019; intercambio na ISCAC Coimbra Business School, em Coimbra, de 30/06 a 02/07/2019; participar do 26th APDR Congress, em Aveiro, de 03 a 05/07/2019; e intercambio na EEG/UMINHO, em Braga, Portugal, de 06 a 08/07/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc.23069.154385/2019-53).

MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ, Professor do Magistério Superior, para participar da XV CIIE, em Lisboa, Portugal, de 24 a 30/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc.23069.153965/2019-23).

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Pyksis Communication, em Paris, França, de 24/06 a 03/07/2019, e participar do Workshop "Social Control, Judicialization of Social Problems and Governance of Security in Comparative Perspectives", em Onati, Espanha, de 04 a 07/07/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc.23069.154848/2019-87).

ROBERTO LINARES, Professor do Magistério Superior, para intercambio no INFN/Laboratori Nazionali del Sud, em Catania, Itália, de 25/06 a 02/07/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc.23069.155195/2019-53).

Cancelamento

CANCELO, a partir de 15/04/2019, a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 58, de 26/03/2019, Seção 2, p. 30, referente a **RITA DE CASSIA MARTINS MONTEZUMA**. (Proc.23069.151674/2019-09).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000464/2019-45

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica

PARTÍCIPES: Laboratório Nacional de Computação Científica– LNCC e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: Permitir ao LNCC e a UFF desenvolverem atividades de cooperação científica e tecnológica numa base de reciprocidade, com a participação em projetos de pesquisa e programas de interesse comum.

DATA: 12 de abril de 2019.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO: CEPEX n° 228/2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica– LNCC.

PUBLIQUE-SE

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

Edital do Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico no 1º Período Letivo de 2020

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração. As inscrições serão iniciadas em 24/06/2019, segunda-feira, e se estenderão até o dia 25/10/2019, sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, S/N, Faculdade de Administração, 4º andar, Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h30 e de 14h00 às 17h30. Telefone para informação adicionais: (21) 2629-9867.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

✓ As inscrições pelo correio deverão ser postadas até as 18 horas do dia 21/10/2019, segunda-feira, **quatro dias antes da data final para inscrições presenciais**. No mesmo dia, após a postagem, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para: mestrado@adm.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.

✓ Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postado após as 18 horas do dia 21/10/2019, segunda-feira.

✓ Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de carteira de identidade oficial do requerente e do procurador ou ainda cópia devidamente autenticada da procuração.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;

b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);

c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;

d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;

e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;

f) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, a ser entregue impreterivelmente no ato da inscrição. A não entrega do Anteprojeto de Pesquisa desqualifica o(a) candidato(a) para o processo de seleção.

g) *Curriculum Vitae* resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.2 deste Edital;

h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O(a) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 25/10/2019; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o(a) candidato(a) que escolher o primeiro modo de seleção); resultado geral e resultado específico da prova de língua inglesa.

j) Os candidato(a)s que desejarem isenção da taxa de inscrição deverá atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo

Decreto. Assim o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

k) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção, em relação à letra (d), deste item, para os formandos das universidades públicas, cujos semestres letivos foram alterados por força de greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação até a data do início do ano letivo de 2020.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.a**, **1.1.f** e **1.1.g** deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato **docx** ou **doc** ou **pdf** ou **rtf** em CD identificado com o nome do(a) candidato(a). Os candidato(a)s eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 30 de novembro de 2019; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 7.4.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 Área de Concentração: Estudos das Organizações no Brasil

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 Linha de Pesquisa: Administração Brasileira

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 Linha de Pesquisa: Estado, Organizações e Sociedade

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual, Lei 6914 de 6 de novembro de 2014. Assim ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso, distribuídas equitativamente entre as duas linhas de pesquisa (ver itens 2.1.1 e 2.1.2). Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

Todos os candidatos deverão apresentar o Formulário 1 em anexo devidamente preenchido. Além disso o(a)s candidato(a)s às vagas de cota racial ou às vagas para candidatos com necessidades especiais deverão apresentar os respectivos Formulários em anexo devidamente preenchidos.

O preenchimento de vagas ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, alocando-se 15 vagas para cada uma das linhas. Em caso de não preenchimento das 15 vagas para uma linha, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para outra linha. O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1.1 Candidato(a)s com necessidades especiais:

a) O(a)s candidato(a)s que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua condição e necessidade especiais, no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.

b) Deverão especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

c) O(a)s candidato(a)s com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidato(a)s.

d) Deverá, impreterivelmente, ser anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. O(a)s candidato(a)s que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido Decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

O(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário 01 e preencher o Formulário 03. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidato(a)s nessa categoria desde que atendam aos seguintes requisitos:

a. Não tendo apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem, deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se manter economicamente por meios próprios e sem trabalhar no Brasil pelo período de 30 meses. Essas comprovações serão solicitadas a cada período de matrícula, enquanto for discente do curso de mestrado em administração.

b. Para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s que comprovarem possuir alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro a ser recebido deve ser suficiente para sustentar o(a) candidato(a) pelo período de 30 meses sem trabalhar.

c. Caso o(a)s candidato(a)s desejem a declaração de interesse do PPGAd em sua participação no Programa, de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, tal candidato(a) deverá apresentar os documentos descritos no item-d.

d. Em todos os três casos anteriores, itens anteriores a, b e c, o(a)s candidato(a)s devem apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo ou no caso do provimento de uma carta de apoio:

✓ Formação Acadêmica (20%):

○Curriculum vitae de preferência no formato da plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) em línguas portuguesa ou inglesa;

○Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade;

○Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade;

✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidato(a)s naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade) ou por entrevista “online” com a Comissão de Seleção (30%); e,

✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos pelo item 4.3.1 deste Edital (50%).

Caso não haja(m) candidato(a)s nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre os outro(a)s candidato(a)s proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. O(a)s candidato(a)s que forem oriundos de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção, cada um com três (03) etapas. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1) ; b) os que optarem pelo segundo modo de seleção, farão uma prova teórico-dissertativa (item 4.1.2).

O(a) candidato(a) do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês, Francês ou Espanhol.

Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

O(a) candidato(a) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

Haverá a Etapa 3 que é comum aos dois modos de seleção, sendo que o resultado final do processo de seleção será calculado considerando os pesos de 50% para Etapa 1, 20% para Etapa 2 e 30% para a Etapa 3.

4.1 ETAPA 1:

4.1.1 Primeiro Modo de Seleção

O(a)s candidato(a)s podem se habilitar neste modo de seleção desde que, tenham sido classificados, acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Esse(s) candidato(a)s obterão nota nesta Etapa considerando-se: a) a nota do resultado geral do Teste ANPAD, e b) a nota de prova de redação. A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). A prova de redação será sobre um tema relacionado com a Administração Contemporânea. A nota da prova de redação será atribuída considerando-se o padrão da norma culta da língua portuguesa (60%) e com o encadeamento lógico da prova (40%). A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.1.2 Segundo Modo de Seleção:

O(a)s candidato(a)s nesta Etapa 1, tendo optado pelo Segundo Modo, farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos pelos próprios candidato(a)s apenas três temas para serem desenvolvidos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos ou conteúdos constantes da bibliografia do concurso, conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo(a) candidato(a); b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.2 ETAPA 2 (primeiro e Segundo Modos de Seleção)

4.2.1 Primeiro Modo de Seleção

Candidato(a)s classificados, acima ou igual aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD obterão nota nesta etapa baseada naquele resultado, definida pelo processo de conversão por meio de interpolação que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). O(a)s candidato(a)s que não satisfaçam os critérios estabelecidos neste item deverão todos fazer a prova de língua estrangeira de acordo com a escolha realizada no momento da inscrição.

4.2.2 Segundo Modo de Seleção

Os candidato(a)s que não atenderem ao item anterior, referente ao Teste ANPAD, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol de acordo com a escolha realizada pelo(a) candidato(a). Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo(a) candidato(a). Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: i) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do(a) candidato(a); ii) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-i e para o item-ii.

Os candidato(a)s poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e em hipótese alguma poderão emprestar o dicionário para outro(a) candidato(a) ou trocar os dicionários durante a prova.

4.3 Etapa 3 (Primeiro e Segundo Modos de Seleção):

O(a)s candidato(a)s aprovados e classificados na ETAPA 1 e ETAPA 2, em cada um dos dois modos de seleção, serão convocados para realizar a ETAPA 3. Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de

pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens 4.3.1, 4.3.2e 4.3.3. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

4.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do(a) candidato(a) e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;
- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 páginas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a); ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; eiii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0(dez) e a nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.2 Do Curriculum Vitae

O(a) candidato(a) deverá entregar um *curriculum vitae* resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b. Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c. Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;
- d. Produção intelectual.

O curriculum vitae será avaliado e receberá um grau entre 7,0 e 10,0 segundo os seguintes critérios:

- a. Formação Acadêmica, graduação valerá 7,0 pontos, curso de especialização (pos-graduação lato-sensu) valerá 0,6 pontos, independentemente do número de titulações e cursos realizados. Participação em um único Programa de Iniciação Científica, de Monitoria ou programa equivalente valerá 0,6 pontos independentemente do número de participações em qualquer programa.
- b. Experiência profissional de pelo menos 01 ano, valerá no máximo 0,6 pontos independentemente do número de experiências.
- c. O candidato possui alguma premiação acadêmica concedida por instituição de ensino ou sociedade científica (por exemplo: SBPC, SBF, SBM, etc.) ou conselho profissional (por exemplo: CFA, CRA, CREA, CRE, etc.) ou instituições públicas (por exemplo: ministérios, governos federal, estadual ou municipal, etc.). Valerá 0,6 pontos independentemente do número de premiações.
- d. Produção intelectual por exemplo: trabalhos em eventos científicos, artigos em revistas acadêmicas, capítulos de livros acadêmicos, livros acadêmicos, e etc. Valerá 0,6 pontos independentemente do número de produções.

As informações constantes no *curriculum vitae* só serão consideradas quando acompanhadas de documentos comprobatórios oficiais. O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b), (c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.3 Da Avaliação do Anteprojeto e do Currículo

Os candidato(a)s serão arguidos oralmente conforme os seguintes critérios:

- a. A avaliação complementar das informações prestadas no *curriculum vitae*;

b. O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a).

Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da avaliação é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.4 Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas, com a seguinte proporção: 50% na Etapa 1; 20% na Etapa 2, e de 30% na Etapa 3. Assim, os candidato(a)s que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovados. A lista final de classificação do(a)s candidato(a)s é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o(a) candidato(a) com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 3.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.2 ETAPA 2

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.3 Do cálculo das Notas de cada ETAPA

A nota seguirá os pesos e ponderações de cada Etapa conforme anteriormente explicitado. As notas de cada Etapa que serão divulgadas são a média das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção. As notas de todas as etapas serão ajustadas pelo método de padronização estatística no intervalo de $[-0,3, \dots, 0,3]$ - 99,7% e depois, transformadas para o intervalo de 0 a 10. Desta forma, os efeitos negativos de "provas terem sido pouco discriminatórias" ou "portarem sido por demais difíceis" são devidamente amenizados considerando-se o grupo de candidato(a)s que se apresentou para participar do processo seletivo. Caso os pré-requisitos estatísticos mínimos para aplicação deste método não sejam satisfeitos, o mesmo não será utilizado. Este método de ajuste não será empregado no cálculo da média final de classificação do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que o(a)s candidato(a)s entrem com recurso desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 6.1). Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

6.1 Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no quadro de avisos em frente a sala 714 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (e ainda no site www.adm.uff.br, caso seja possível técnica e administrativamente). Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

Do calendário do Processo de Seleção Calendário do Processo de Seleção – 2020	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	Presencial: De 24/06/2019 até 25/10/2019
	Por Correio: Envio via SEDEX postado de 24/06/2019 até 21/10/2019
2. Divulgação das inscrições homologadas	29/10/2019 (terça-feira), a partir das 17h
3. Período para recurso da homologação das inscrições	30/10/2019 (quarta-feira), das 10h às 16h
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	31/10/2019 (quinta-feira), a partir das 17h
5. ETAPA 1: Prova de redação e prova teórico-dissertativa	05/11/2019 (terça-feira), das 9h às 13h
6. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	12/11/2019 (terça-feira), a partir das 17h
7. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	13/11/2019 (quarta-feira), das 10h às 16h
8. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	14/11/2019 (quinta-feira), a partir das 17h
9. ETAPA 2 de seleção: Prova de proficiência em Língua estrangeira	19/11/2019 (terça-feira), das 9h às 13h
10. Divulgação do resultado da ETAPA 2	25/11/2019 (segunda-feira), a partir das 17h
11. Período para recurso da ETAPA 2	26/11/2019 (terça-feira), das 10h às 16h
12. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2	27/11/2019 (quarta-feira), a partir das 17h
13. ETAPA 3 de seleção: Avaliação do anteprojeto	De 02/12/2019 (segunda-feira) a 04/12/2019 (quarta-feira), das 9h às 13h
14. Divulgação do resultado final	05/12/2019 (quinta-feira), a partir das 17h
15. Período para recurso da ETAPA 3	06/12/2019 (sexta-feira), das 10h às 16h
16. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 3	09/12/2019 (segunda-feira), a partir das 17h
17. Divulgação do Resultado Final	10/12/2019 (terça-feira), a partir das 17h
18. Matrícula	11/12/2019 (quarta-feira), a 31/01/2020 (sexta-feira)
19. Início das aulas	09/03/2020 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

7. BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81.
- BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152.
- BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial – O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011. Capítulos 3 e 5.
- CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.
- DOS SANTOS, Theotônio. Do terror à esperança. Seção 2, cap. 6, A ideologia da administração pública, p. 130 a 147. São Paulo: Ideias&Letras, 2004.
- ETZKOWITZ, Henry (2009) "Hélice Tríplice: Universidade, Indústria e Governo. Inovação em Movimento". Ed. PUCRS. Pgs 9 a 105.
- GAULEJAC, Vincent de. "Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social". Aparecida, SP; Ideias e Letras, 2007.
- GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.
- LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cengage Learning, 2010, pág 41-71.
- MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.
- MORGAN, Gareth. Imagens da Organização. São Paulo: Atlas, 1996 (Capítulo 6 "Interesses, conflitos e poder: as organizações vistas como sistemas políticos - pág. 145-204; Capítulo 7 "Explorando a caverna de Platão: as organizações vistas como prisões psíquicas - pág. 205-238; Capítulo 9 "A face repugnante: as organizações vistas como instrumentos de dominação"- pág. 279-326).
- PAULA, Ana Paula Paes de. Teoria Crítica nas Organizações. São Paulo: Thomson, 2008.
- TENÓRIO, Fernando G. Uma alternativa: gestão social. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.
- TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidato(a)s portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

7.2 Provas

Não será permitida a entrada de candidato(a)s após iniciadas as provas.

7.3 Entrevista

O(a) candidato(a) que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

7.4 Da inscrição por Outro(a)s Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica; somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 21/10/2019.

7.5 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Administração
#####

FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO 2020 – INFORMAÇÕES GERAIS			
Nome:			
CPF:		Identidade: Órgão Expedidor: Estado:	
Nascimento: ____/____/____	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nacionalidade:	Tel. Res.: ()
			Tel. Cel.: ()
Filiação: Mãe: Pai:			
Endereço residencial: Bairro:		Cidade: UF:	Nº: Compl.: CEP:
Estado civil:		Naturalidade:	
E-mail: (maiúscula)			
Instituição de trabalho:		Cargo:	
(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)			
Endereço profissional: Bairro:		Cidade: UF: CEP:	Nº: Compl.:
Setor /Campus:	prédio/sala:	ramal:	
Graduação:	Área:	Ano de término:	
Título do Anteprojeto de Pesquisa:			
Escolha a linha de pesquisa que mais se adequa ao seu Anteprojeto de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Administração Brasileira <input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade			
Modo de Seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro Modo <input type="checkbox"/> Segundo Modo			
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês			
É optante de cota racial <input type="checkbox"/> ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar auto-declaração - Formulário 03, e se o(a) optante é deficiente, anexar Formulário 02 e atestado médico.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Sec.
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos			
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso			
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada			
Curriculum Vitae resumido			
Anteprojeto de Pesquisa			
Duas fotos 3X4 (recentes)			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 180,00)			
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)			
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item			
CANDIDATO(A)S COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
Preciso de alguma adaptação e/ou flexibilização para realizar as etapas do concurso: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (especificar no verso deste formulário. As solicitações serão analisadas pela banca do concurso).			
Data:	Assinatura:		

FORMULÁRIO 02 DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIAS				
Nome:				
CPF:			RG:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:	
			Tel. Cel.:	
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Secretaria
Laudo médico original ou cópia autenticada				
CONDIÇÕES ESPECIAIS				
Indicação dos recursos especiais necessários:				
DECLARAÇÃO				
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.				
Data: Assinatura:			Secretaria:	

FORMULÁRIO 03 DE INSCRIÇÃO - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente a esta etnia, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2020, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2020 do PPGAd, de seleção de candiatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____.

assinatura do(a) candidato(a)(a)

EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL
– TURMA 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvindo o Colegiado do Programa, e nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense, bem como, no Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2020.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público. Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da matrícula.

1.3 Nesse processo seletivo serão oferecidas 20 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

Total de vagas	Vagas destinadas à ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos que se autodeclararem negros	Vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas
20	14	2	2	2

1.4 As vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, autodeclarados negros e autodeclarados indígenas que não tiverem candidatos inscritos ou não aprovados serão convertidas a vagas destinadas à ampla concorrência.

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos realizarão as inscrições online por meio de link disponibilizado na página do Programa e deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto 3x4 Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia

de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158634; Competência - mm/aaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 16/08/2019; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor

principal = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais; Valor total = R\$ 175,00. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

8. Autodeclaração de cor/etnia negra, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros, bem como para aqueles que se declararem indígenas (anexo 02).

9. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (anexo 03), indicando as providências que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador;

10. Carta de Intenção (anexo 04), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;

11. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 05), devidamente preenchido e assinado;

12. Cópia do anteprojeto de dissertação conforme modelo indicado pelo Edital (anexo 06), indicando a linha de pesquisa;

13. Curriculum Vitae et Studiorum, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

14. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso.

2.2 Os originais dos documentos indicados no item 2.1 deverão ser entregues impressos e encadernados em formato espiral em 1 via, seguindo a sequência descrita no item 2.1, na secretaria do programa, pelos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, em data a ser indicada no site do programa, antes da prova de entrevista.

2.3 O candidato será integralmente responsável pelo preenchimento do formulário e o envio dos documentos solicitados no mesmo, no formato PDF. O candidato que não apresentar a documentação da forma exigida terá indeferida sua inscrição.

2.6 Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentado certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no curso.

2.7 Serão aceitos certificados de proficiência de idiomas, emitido por instituições oficialmente reconhecidas. Os certificados de proficiência são diferentes dos diplomas de conclusão de curso de idiomas. Os diplomas de conclusão de curso de idiomas não serão aceitos.

2.8 A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 07) preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.9 A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.10 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 26 de agosto de 2019, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC. Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, devendo seu recurso ser encaminhado, única e exclusivamente neste caso, para o e-mail da secretaria do PPGDC/UFF (ppgdc.uff@gmail.com).

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O PPGDC/UFF reserva (02) duas vagas para pessoas com deficiência, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Os candidatos com deficiência que forem aprovados para a etapa da prova de entrevista deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente junto à secretaria do PPGDC/UFF no dia útil anterior à data agendada para as entrevistas dos candidatos.

3.3 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo no ato da inscrição e por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área da alegada deficiência de que são portadores. O requerimento e seu respectivo comprovante deverão ser enviados para o email da secretaria do PPGDC: ppgdc.uff@gmail.com

3.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

4.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem negros, bem como (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem indígenas, observando, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos indígenas deverão apresentar carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo: 1ª ETAPA: Provas Escritas

5.1.1 Prova escrita de conhecimento: de caráter classificatório e eliminatório, objetiva verificar a capacidade intelectual do candidato de analisar criticamente e expressar-se com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia. A prova constará de 02(duas) questões, sendo 01 (uma) relativa à bibliografia geral comum e 01 (uma) às bibliografias específicas por linhas de pesquisas.

5.1.2 A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de qualquer outro recurso. Será sorteada uma questão baseada nas obras indicadas como bibliografia geral, a ser respondida por todos os candidatos e uma questão sobre as obras indicadas como bibliografia de linha de pesquisa, a ser respondida pelos candidatos respectivamente inscritos na linha de pesquisa definida na ficha de inscrição.

5.1.3 Cada resposta deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: (1) introdução; (2) desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; (3) considerações finais ou conclusões em, no máximo, 5 (cinco) laudas para cada uma das questões;

5.1.4 As provas escritas de conhecimento e de idiomas não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou rasura que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato. As provas deverão ser realizadas com caneta de material transparente nas cores preta ou azul, sendo proibidas provas escritas com lápis e demais cores de caneta esferográfica.

5.1.5 A pontuação da prova escrita de conhecimento seguirá os seguintes parâmetros:

Crítérios para correção da prova escrita	Pontuação máxima no item
Analisar criticamente as questões	0,50
Respeitar o roteiro (introdução; desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; considerações finais ou conclusões)	0,50
Originalidade, coesão, coerência, profundidade e clareza	1,0
Questão 1 (relativa à bibliografia geral)	
Gabarito preliminar detalhado	4,00
Questão 2 (relativa às bibliografias específicas)	
Gabarito preliminar detalhado	4,00
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.4 Prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório, pois objetiva comprovação de proficiência em língua estrangeira. No turno subsequente à realização da prova escrita de conhecimento, todos os candidatos, exceto aqueles que apresentarem e tiverem validado comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizarão prova escrita de proficiência que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

5.5 A correção da prova escrita de conhecimento ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores. Cada professor corrigirá a prova escrita de conhecimento de

forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver nota superior a 7,0 (sete) nesta etapa estará eliminado.

5.6 A correção da prova escrita de proficiência em língua estrangeira ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores em relação a cada idioma. Cada professor corrigirá a prova de proficiência de forma separada. O grau atribuído será de “apto” ou “não apto”.

2ª ETAPA: Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum, Anteprojeto de Dissertação, da Carta de Intenção e do Formulário de Disponibilidade de Tempo

5.7 Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum: de caráter classificatório, objetiva verificar por mapa de pontuação a trajetória do candidato e sua inclinação para a vida acadêmica. O objetivo central consiste em mensurar formação acadêmica (grupo I) e as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos candidatos.

5.8 A pontuação do Curriculum Vitae et Studiorum seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item/semestre)	Pontuação máxima no item
Pós-graduação “lato sensu”	0,50	1,00
Curso de extensão em direito ou docência de até 60h	0,10	0,50
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	1,00
Monitoria	0,25	0,50
CR acima de 9 a 10	1,0	1,0
CR Acima de 8 a 9	0,5	0,5
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,2	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,50	
GRUPO II – Ensino, Pesquisa e Extensão	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	3,00
Livro na área jurídica (organização)	0,50	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,15	0,45
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	0,50	1,50
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,25	0,75
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,05	0,15
Artigo completo em anais de congressos	0,05	0,15

Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,01	0,10
Monografia ou TCC de graduação	0,15	1,15
Tempo de magistério (por semestre)	0,05	0,20
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos	0,05	2,50
Trabalho voluntário em Terceiro Setor (por semestre)	0,05	0,50
Exercício profissional comprovado na área	0,05	0,50

jurídica (ponto por semestre)		
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacional	0,10	0,30
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

5.9 A atribuição da pontuação dos candidatos será realizada por 02 (dois) professores a serem designados pela Comissão Organizadora.

5.10 Análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo: de caráter classificatório, objetiva a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua carta de intenção e em seu anteprojeto de dissertação, bem como com a disponibilidade de tempo.

5.11 A pontuação da análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo seguirá os seguintes parâmetros:

Crítérios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	Pontuação máxima no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	1,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	3,00

Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores, atendendo ao número de vagas disponíveis para a orientação de cada Docente.	1,50
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	1,50
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.12 A análise será realizada por 02 (dois) professores designados pela Comissão Organizadora mesclando-se professores de cada linha de pesquisa. Cada professor analisará os itens de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor para cada tópico.

3ª. ETAPA: Prova Oral

5.13 Prova de entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade do mesmo de realizar estudos e pesquisas avançados, defender seu anteprojeto, posicionar-se quanto à relevância da pesquisa, demonstrar preparo, expressar-se de forma coerente e coesa, apresentar justificativa para o ingresso no curso. Os candidatos realizarão as provas por ordem alfabética.

CRITÉRIOS DA PROVA ORAL

5.14 A pontuação da prova oral seguirá os parâmetros abaixo referenciados. As notas serão atribuídas aos candidatos de modo individual por cada professor integrante da Banca Examinadora da Prova Oral.

Crítérios da prova oral	Pontuação máxima
1. Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação do candidato	1,0
2. Aderência e contextualização do anteprojeto em relação à linha de pesquisa escolhida	1,5
3. Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa	3,0
4. Domínio e pertinência da bibliografia constante do anteprojeto	2,0
5. Relevância, atualidade e impacto da pesquisa objeto do anteprojeto	1,5
6. Exequibilidade da proposta de pesquisa	1,0
Pontuação total	10,0

5.15 Cada professor analisará os itens de forma separada após o término da entrevista do candidato e depositará em urna a cédula com as notas antes do outro candidato ingressar. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor. Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova escrita de conhecimento - peso 3 (três)

b) avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum, análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo - peso 1 (um);

c) prova oral - peso 2 (dois).

5.17 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, sendo que a prova de proficiência conferirá apenas o grau de “apto” ou “não apto”. Para as etapas eliminatórias, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.18 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente (1º, 2º, ...) de acordo com a média obtida nas etapas da seleção, considerados os respectivos pesos.

5.19 No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior na prova escrita de conhecimento e, em caso de persistir a igualdade, na avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

5.20 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;

b) não comparecer à prova escrita de conhecimento e/ou à prova escrita de proficiência em língua estrangeira e/ou à entrevista;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova escrita de conhecimento (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala) e/ou para prova escrita de proficiência em língua estrangeira (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala);

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;

f) realizar autodeclaração de cor/etnia preta ou parda falsa;

g) identificar a prova escrita de conhecimento ou de proficiência em língua estrangeira;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.21 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

5.22 Não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala de realização do exame em período inferior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o início das provas escrita de conhecimento, em razão da realização do sorteio das questões.

5.23 A prova de entrevistas é gravada pela banca examinadora com registro audiovisual dos candidatos.

5.24 A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio do site do Programa (www.ppgdc.sites.uff.br) e afixados no mural da secretaria do PPGDC.

5.25 As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

6. DA BIBLIOGRAFIA

6.1 A bibliografia para a seleção será dividida em bibliografia geral comum e bibliografias por Linha de Pesquisa. Os candidatos serão avaliados pela leitura prévia das seguintes obras, conforme abaixo:

Bibliografia Geral Comum:

- 1) NABUCO, Joaquim. O Abolicionista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 1-83.
- 2) MIGNOLO, Walter. La ideal de America Latina. La herida colonial y la opcion decolonial Barcelona: Gedisa, 2005, p. 117-200.
- 3) HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Disponível em:
<https://edisdisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4147570/mod_resource/content/0/A%20Forca%20Normativa%20da%20Constituicao%20-%20-%20Hesse.pdf>

Bibliografia Específica da Linha 01(Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional):

- 1) GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. La lucha contra las inmunidades del poder en el derecho administrativo (poderes discrecionales, poderes de gobierno, poderes normativos). Revista de Administración Pública. Madrid, n. 38, p. 159-208. 1962. Disponível em:
<<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2112627>>.
- 2) RACCA, Gabriela M.; PERIN, Roberto Cavallo. Corrupção como quebra da confiança na administração pública e violação aos direitos fundamentais. Revista Culturas Jurídicas, Vol. 2, Núm. 3, p. 100-123. 2015. Disponível em:
<<http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/123/38>>.
- 3) SADDY, André. Atividade apreciativa da administração pública: uma nova visão sobre a discricionariedade administrativa. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 277, n. 3, p. 139-168, set./dez. 2018. Disponível em:
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/77680/74643>>.
- 4) TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário: constituição financeira, sistema tributário e Estado Fiscal. Vol. I. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 3-64.

Bibliografia Específica da Linha 02(Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado):

- 1) AZVARADEL, Pedro; PAROLA, Giulia. Uma nova Aarhus pela america latina. In: 30 anos da Constituição ecológica, v. 1, São Paulo: Instituto o Direito por um Planeta Verde, 2018, p. 340-358. Disponível em:
<http://www.planetaverde.org/arquivos/biblioteca/arquivo_20180702143948_7222.pdf>
- 2) HAMILTON, Alexander; James, Madison; John, JAY. El Federalista. Ensaio n. 10 e 78. Disponível em: <<http://libertad.org/media/El-Federalista.pdf>>
- 3) QUIJANO, Aníbal. El fantasma del desarrollo en américa latina. Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales, Vol. 6. p. 73-90. Nº 2, mayo-agosto. 2000. Disponível em:
<http://www.cedet.edu.ar/Archivos/Bibliotecas_Archivos/Quijano%20El%20fantasma%20del%20desarrollo%20en%20AL.pdf>.
- 4) RICOUER, Paul. O justo. 2. São Paulo: Martins Fontes, p. 209-260.

6.2 Os textos raros, esgotados ou de difícil acesso estarão à disposição para fotocópia na xerox da Faculdade de Direito da UFF.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da prova escrita, prova de línguas e da prova de entrevista.

7.2 O recurso deverá ser enviado por email para o endereço da Secretaria: ppgdc.uff@gmail.com, no prazo estipulado pelo cronograma.

7.3 A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá de acordo com o calendário indicado neste edital, por meio de email direcionado ao candidato recorrente.

8. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

8.1 As provas escritas, de conteúdo e de proficiência em língua estrangeira, bem como as entrevistas, serão realizadas na sede do PPGDC.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 – A Comissão Organizadora será composta pelos professores **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI, EDUARDO MANUEL VAL, ENZO BELLO, MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO, MARCUS FABIANO GONÇALVES, MÔNICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA, e PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL.**

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 Banca Examinadora será composta por professores integrantes do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, conforme disposições existentes neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

11.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados no Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES.

11.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

12. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Inscrições	17 de maio de 2019 até 16 de agosto de 2019, online.
Deferimento das inscrições	26 de agosto de 2019, no site do PPGDC.
Prova Escrita de Conhecimento	05 de setembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 07:30h e
	às 08:30h os portões serão fechados. A prova será realizada das 9h às 13h. Os candidatos não entrarão depois das 08:30h e serão desclassificados.
Prova Escrita de Línguas	05 de setembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 14:00h e às 14:30h, os portões serão fechados. A prova será realizada das 15h às 17h. Os candidatos não entrarão depois das 14:30h e serão desclassificados.
Resultado das provas de conhecimento	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Resultado das provas de línguas	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Prazo para Recursos das Provas Escritas	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	22 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Entrega dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes no PPGDC (requisito para entrevista)	24 de outubro de 2019
Entrevistas (prova oral)	07 e 08 de novembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17.
Resultado das entrevistas	12 de novembro de 2019, no site do PPGDC

Prazo para Recursos da Prova de Entrevista	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	09 de dezembro de 2019.
Resultado das avaliações do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	13 de dezembro de 2019.
Resultado Final	17 de dezembro de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: ___ / ___ /2019.

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional				
DADOS PES SOA IS	Nome:			
	Estado Civil:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
	RG.:	Órgão:	Data:	CPF:
	Endereço Residencial:			
	Bairro:	Cidade/Estado:		
	CEP:	Fone(s)DDD:		
	Celular(es)DDD:	Data de Nascimento:		
	e-mail(s):			
Filiação:				
DADOS ACADÊMICOS e profissionais	É professor de alguma Instituição de Ensino Superior () Sim () Não			
	Em caso afirmativo, qual?			
Quais disciplinas ministra?				
Forma de concorrência: () Ampla () Vagas para candidatos com deficiência () Vagas para autodeclarados negros () Vagas para autodeclarados indígenas Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Português. Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Outros; () Nenhum.				
Aponte a Linha de Pesquisa em que pretende ser avaliado e, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores a ela vinculados.				

Local/ Data: _____

_____ Assinatura do candidato

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PRETA OU PARDA / INDÍGENA
(ANEXO 02)

Eu, _____,
CPF n.º _____, portador do documento de
identidade n.º _____, declaro ser negro(a) de cor/etnia preta ou
parda / declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às vagas específica
estabelecidas no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do
programa de pós-graduação *stricto sensu* em direito constitucional.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO 03)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de
identidade nº. _____, com base no processo de seleção de
candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação
stricto sensu em direito constitucional e no disposto no § 1º do art. 27 do
Decreto 3.298/1999, solicito (marcar com um X):

- | | |
|--|------------------------------|
| 01. DosVox | 08. Intérprete de Libras |
| 02. Prova em Braille | 09. Uso de aparelho auditivo |
| 03. Prova ampliada para fonte tamanho 14 | 10. Déficit de Atenção |
| 04. Uso de Sorobã e/ou Lupa | 11. Dislexia |
| 05. Ledor | 12. Acesso facilitado |
| 06. Escrevedor para elipses | 13. Uso de medicamentos |
| 07. Escrevedor para Redação | 14. Outros (descrever): |

em virtude de (descrever necessidade especial) _____

- Estou ciente de que o PPGDC/UFF atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade;

- OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 04)

Ao Coordenador do PPGDC-UFF

Eu, _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- 1) A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato. (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 2) As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 3) Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 4) Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço 1).

Niterói, ___ de _____ de ____.

Assinatura do
candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 05)

1) Em relação à dedicação aos Estudos:

o candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva () Sim ()

Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de: () 40 a 30 horas

() 30 a 20 horas

() 20 a 10 horas

() menos de 10 horas

2) Qual a atividade profissional do candidato?

Regime de trabalho: _____ Horas

Outras atividades (descrevê-las)

3) Solicitará Bolsa?

() Sim () Não

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO
DE DISSERTAÇÃO (ANEXO 06)

Papel: A4 – cor branca

Fonte: Times New Roman ou Arial, fonte 12, cor preta. Citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé, fonte 10. **Margens:** Direita e inferior: 2cm / Esquerda e superior: 3cm **Parágrafos / Espaçamento:** 1,5 entre linhas.

Número máximo de páginas: 4 (quatro)

ESTRUTURA DO ANTEPROJETO:

1– Nome, Título, Linha de pesquisa, palavras-chave (máximo 5).

2– Objeto e problemática.

3– Justificativa e autores relevantes. 4 – Referências.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(ANEXO 07)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em
Direito Constitucional (PPGDC), declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor
da taxa de inscrição, que

_____.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato


EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

	às 08:30h os portões serão fechados. A prova será realizada das 9h às 13h. Os candidatos não entrarão depois das 08:30h e serão desclassificados.
Prova Escrita de Línguas	05 de setembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 14:00h e às 14:30h, os portões serão fechados. A prova será realizada das 15h às 17h. Os candidatos não entrarão depois das 14:30h e serão desclassificados.
Resultado das provas de conhecimento	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Resultado das provas de línguas	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Prazo para Recursos das Provas Escritas	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	22 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Entrega dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes no PPGDC (requisito para entrevista)	24 de outubro de 2019
Entrevistas (prova oral)	07 e 08 de novembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17.
Resultado das entrevistas	12 de novembro de 2019, no site do PPGDC
Prazo para Recursos da Prova de Entrevista	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	09 de dezembro de 2019.
Resultado das avaliações do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	13 de dezembro de 2019.
Resultado Final	17 de dezembro de 2019.


COORDENAÇÃO - PPGDC
Marco Aurélio Lagreca Casamasso
Siape 1832853

COMUNICADO Nº 1 de 24 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 015 de 06 de junho de 2019 para conduzir o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos chefe e subchefe do Departamento de Química (VQI), a saber:

Chefe: LEANDRO FERREIRA PEDROSA

Subchefe: DIEGO PEREIRA SANGI

Volta Redonda, 24 de junho de 2019

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL/VQI)

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL/VFI)**COMUNICADO Nº 1 de 24 DE junho DE 2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 016 de 13 de junho de 2019 para conduzir o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos chefe e subchefe do Departamento de Física (VFI), a saber:

Chefe: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Subchefe: RODRIGO GARCIA AMORIM

Volta Redonda, 24 de junho de 2019.

LADÁRIO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL/VFI)

#####